

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.334.23, de 22 de fevereiro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 9.673,52 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2039 Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40.0000 (vínculo 0020) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 9.673,52

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial para uso de superávit do exercício de 2022 no (Vínculo 0020) MDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete